



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 231
Rubrica: C/ ID: 5007719-8

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

A Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, objetiva a melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade e cumprir sua missão no processo de estruturar e qualificar, por meio de estudos, pesquisas e aconselhamento imparcial, o processo de melhor gerir as Finanças do Estado do RJ, com o uso intensivo de tecnologia, e do continuo e adequado investimento no ambiente tecnológico.

Para esta contratação será adotado o critério de regime misto de execução, conforme especificado abaixo:

- Item 1 – Execução indireta no regime de empreitada por preço global;
- Item 2 – Execução indireta no regime de empreitada por preço unitário.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ), no âmbito de suas funções de arrecadação de tributos e de gestão financeira do Estado do Rio de Janeiro, conta com diversas soluções de Tecnologia de Informação (TI), destacando o uso de extenso conjunto de dados pertinentes à realização das suas atividades fim, que é manuseado através de sistemas de informação. Os dados disponíveis nas bases de informação da SEFAZ consistem em ativo fundamental e legal para exercício das suas funções.

As operações com estes dados, nas funções de negócio da SEFAZ, envolvem a gestão de mais de R\$ 70 bilhões anuais destacando, dentre outras, operações de arrecadação, fiscalização, gestão de dívida e cobranças. No âmbito da SEFAZ, as bases de informação residem historicamente em servidores de bancos de dados gerenciados, que



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 232

Rubrica:  ID: 5007719-8

hoje representam um acervo de mais de 80 petabytes de informações, utilizados por dezenas de sistemas e alguns milhares de usuários.

Ao longo do século passado, a indústria da tecnologia da informação foi introduzida nas empresas como instrumento para automatizar processos administrativos, contábeis e financeiros tais como: folha de pagamento, contas a pagar, contas a receber, etc., evoluindo, posteriormente, como instrumento de controle através de relatórios e sistemas de gestão.

Nas últimas décadas, o avanço da tecnologia tem disponibilizado equipamentos e processadores cada vez menores, mais potentes e com mais funcionalidades. Tal evolução tem refletido em um avanço extremamente significativo na indústria da tecnologia da informação, que se transformou em um elemento transformador e de inovação em todas as indústrias bem como nas empresas públicas e privadas. Podemos afirmar que a tecnologia tem tido a capacidade de ser introduzida em quase todos os processos de negócio através de uso de dispositivos móveis, internet das coisas, serviços em nuvem, inteligência artificial, etc.

O avanço de tais tecnologias tem mudado, inclusive, os meios de pagamentos onde a tecnologia de “blockchain” tem sido colocada como uma possível tecnologia revolucionária e disruptiva. Tamanha evolução tem trazido para os gestores de TI uma infinidade de alternativas e novidades inviáveis de serem conhecidas na profundidade necessária para a correta tomada de decisão.

Nesse sentido, a SEFAZ busca a melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade e cumprir sua missão no processo de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de melhor gerir as Finanças do Estado do RJ, com o uso intensivo de tecnologia, e do continuo e adequado investimento no ambiente tecnológico.



SERVÍCIO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 233

Rubrica: *CF* ID: 5007719-8

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

As iniciativas de integração do setor não seriam possíveis sem o desenvolvimento de padrões, normas e metodologias para o tratamento e disseminação de informação. São esses mecanismos que propiciam maior interoperabilidade entre os sistemas, permitindo a SEFAZ cumprir com a sua missão institucional. As inovações tecnológicas em curso na SEFAZ buscam adotar tecnologias abertas, novos padrões e protocolos de aceitação ampla, preservar a independência e autonomia dos sistemas de provedores de informação, bem como automatizar processos críticos de negócio.

Atenta à velocidade das inovações tecnológicas e mudanças de padrões no ambiente de TIC, esta Secretaria busca sempre ferramentas e soluções que possam atender suas necessidades de forma mais eficiente na gestão de TIC.

Diante de tal cenário, se faz necessário buscar uma maior capacitação para suportar o processo de tomada de decisão nos processos conduzidos e/ou suportados pela SUTIC. Atualmente, os gestores de TIC são obrigados a tomar decisões estratégicas baseados nas suas experiências e discernimento pessoais, bem como em informações esparsas advindas da Internet e com apoio da equipe técnica ou, ainda, com apoio de fornecedores, que podem comprometer a imparcialidade das informações.

A diversidade de informações, muitas vezes contraditórias ou infundadas sobre características de componentes e serviços de tecnologia, além da dificuldade de acompanhamento diário das tendências do mercado, torna necessária a identificação de fontes confiáveis para a obtenção e seleção dessas informações, bem como de ferramentas e técnicas que permitam sua efetiva utilização e que habilitem os gestores de TIC a transformá-las em conhecimento para a tomada de decisões.

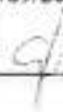
Considerando os projetos em andamento, baseado em tecnologias de ponta que exigem metodologias e processos de implementação atuais e pouco disseminados no mercado, torna-se necessário para a SEFAZ acompanhar e evoluir nestas tecnologias, métodos e



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 234

Rubrica:  ID: 5007719-8

GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

processos de forma segura e célere, minimizando riscos e maximizando a economia de recursos, a eficiência e a eficácia dos projetos.

Ante o exposto e para a efetividade e o sucesso de suas ações, a SEFAZ busca a contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicações, na forma de assinaturas para acesso a uma Base de Conhecimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, contendo pesquisas primárias e interpretação de tendências que influenciarão na governança, assim como no envolvimento de especialistas que tenham conhecimento e experiência na aplicação das melhores e mais modernas práticas de gestão, especificamente do segmento de TIC, bem como detenham conhecimento e referências comparativas sobre esse segmento, essenciais ao cumprimento das ações e das metas estratégicas de negócio da agência.

Em suma, a complexidade cada vez maior da tecnologia; a crescente dependência de TIC evidenciada pelo negócio; a integração dos sistemas e soluções; as necessidades heterogêneas dos negócios; a pressão por redução de custos, por maior flexibilidade e agilidade; a exigência de transparência; o crescente número de normativos; e o aumento das ameaças e vulnerabilidades em TIC são os principais motivadores para a contratação dos serviços de acesso a fontes de informação de tendências tecnológicas que influenciarão na nossa governança e organização, assim como o envolvimento de especialistas que tenham conhecimento e experiência na aplicação das melhores e mais modernas práticas de gestão no segmento de TIC, além de referências comparativas sobre esse segmento.

Nesse bojo, é fundamental buscar uma maior capacitação ou apoio externo para suportar o processo de tomada de decisão nos processos conduzidos e/ou suportados pela SUTIC.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 235

Rubrica:  ID: 5007719-8

3. DO OBJETO

Contratação da empresa GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISA LTDA. para a prestação de serviços de técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação na forma de subscrição, para acesso a base de conhecimentos, conforme condições e quantidades descritas no Termo de Referência.

A prestação dos serviços se dará na forma de assinaturas (subscrições) para acesso às bases de conhecimentos, contendo pesquisas primárias e interpretação de tendências, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases.

O objeto é composto por:

Subscrição	Descrição
1.1	01 (uma) licença de Atuação Estratégica (assinatura anual) – “Executive Programs Leadership Team Plus with Industry – Leader”, com o objetivo de prover apoio e aconselhamento para executivo de TI, para um usuário executivo titular, incluindo acesso a um conselheiro executivo, acesso a analistas e a bases de conhecimento sobre aspectos estratégicos de TI e sobre o relacionamento entre TI e negócio, bem como às bases de conhecimento destinadas ao nível de atuação gerencial. Além disso, essa licença inclui 01 (um) ingresso nominal do tipo Simpósio.
1.2	01 (uma) licença de Atuação Gerencial (assinatura anual) – “Executive Programs Leadership Team Plus with Industry – Delegate Team Member”, com o objetivo de prover apoio e aconselhamento a gestor intermediário de TI, para um usuário gestor, incluindo acesso a bases de conhecimento sobre histórico, situação atual e tendências de



GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 236

Rubrica:  ID: 5007719-8

	adoção e evolução de práticas de gestão, tecnologias, produtos e fornecedores na área de TI. Além disso, essa licença inclui 01 (um) ingresso nominal do tipo Simpósio.
1.3	02 (duas) licença de Atuação Técnica (assinatura anual) – "Gartner for Technical Professional – Partner Team Member", com o objetivo de prover apoio e aconselhamento a técnicos de TI, incluindo acesso a bases de conhecimento sobre desenho técnico, arquitetura técnica, avaliações técnicas detalhadas e melhores práticas de soluções na área de TI. Além disso, essa licença inclui 01 (um) ingresso nominal do tipo Simpósio.
2	05 (cinco) tickets para conferência do tipo Summit.

- Quanto às conferências, tendo em vista as necessidades da SEFAZ, pretende-se além dos ingressos que fazem parte das assinaturas, a contratação de 05 (cinco) ingressos adicionais para o evento Gartner Summit destinados aos usuários das licenças de Atuação Gerencial e servidores designados pelo Subsecretário Adjunto de Tecnologia da Informação.

4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo de vigência, caso posterior à data convencionada.

4.1 A contratante deverá emitir Termo de Autorização de Início dos Serviços para formalizar o início dos serviços à contratada.

4.2 A contratada atenderá as necessidades da SEFAZ enquanto a senha não for enviada através de e-mail ou telefone junto ao preposto.



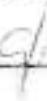
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 237

Rubrica:  ID: 5007719-8

- 4.3 Os serviços são continuados, conforme definido na Instrução Normativa MP nº 05/2017, pois a sua interrupção pode diminuir a capacidade da SEFAZ de absorver conhecimento sobre melhores práticas, novas metodologias ou tecnologias, o que reduz sua capacidade de atendimento às necessidades de negócio da SEFAZ.
- 4.4 Assim, o contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

- 5.1 O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (SUTIC) da SEFAZ no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, depois de verificada a conformidade do serviço prestado com todas as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 5.2 O recebimento provisório e a aceitação dos serviços, de acordo com as normas do art. 74, II e § único da Lei nº 8.666/93, ocorrerão mediante atestação da Nota Fiscal / Fatura de Serviços emitidos pela CONTRATADA.
- 5.3 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto, a CONTRATADA será notificada e obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a SEFAZ, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 5.4 Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada e ratificada por meio de relatório de aceite.
- 5.5 O aceite/aprovação do objeto pela SEFAZ não exclui a responsabilidade civil do contratado por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Programa de Trabalho: , Natureza de Despesa: , Fonte de Recursos: .



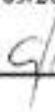
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n°: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 238

Rubrica:  ID: 5007719-8

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após atestação da nota fiscal indicando a quantidade de certificados emitidos no período.
- 7.2 A forma de pagamento dos serviços será em parcela única para as subscrições (item 1) e sob demanda para os tickets da conferência Summit (item 2).

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 8.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia, durante toda a vigência do contrato, de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo apresentar o comprovante à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Contrato, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro a ser depositada via DARJ; título da dívida pública; fiança bancária ou seguro-garantia.
- 8.2 A garantia será restituída após o encerramento do contrato, descontados, se for o caso, multas ou quaisquer débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.
- 8.3 A SEFAZ reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pelos gestores do contrato, por meio de relatório, sempre que a CONTRATADA não atender às suas determinações, garantido o exercício da ampla defesa.
- 8.4 Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela Administração.

9. DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;



GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n°: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 239

Rubrica: *g/*

ID: 5007719-8

- 9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros, que serão oportunamente designados pela Superintendência de Administração e Finanças da CONTRATANTE;
- 9.3 Os representantes da SEFAZ, sob a pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;
- 9.4 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados;
- 9.5 A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria;
- 9.6 Não serão aceitos equipamentos e/ou sistemas que estiverem em desacordo com as especificações constantes da Proposta Detalhe da CONTRATADA, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 240

Rubrica: *[Handwritten signature]*

ID: 5007719-8

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Designar servidores para acompanharem a entrega dos produtos e responsabilizarem-se pelo atesto da fatura.
- 10.2 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.3 Receber provisório e definitivamente o objeto deste Termo.
- 10.4 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos, pertinentes à execução do contrato;
- 10.5 Exercer a fiscalização do contrato. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços prestados, utilizando o Acordo de Nível de Serviço.
- 10.6 Acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega dos produtos e serviços contratados;
- 10.7 Garantir o livre acesso às dependências da CONTRATANTE aos profissionais da CONTRATADA, a qualquer tempo, desde que adequadamente solicitado e justificado com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 10.8 Garantir o livre acesso às informações e documentações relevantes dos sistemas, aplicações e infraestrutura do CONTRATANTE, incluindo documentação técnica e de negócio necessária para a execução dos serviços contratados, desde que adequadamente solicitado e justificado com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 10.9 Garantir que os profissionais da equipe do CONTRATANTE, necessários ao cumprimento do cronograma estabelecido entre as partes, estarão disponíveis quando necessário.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 241

Rubrica:  ID: 5007719-8

GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 11.2 Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à SEFAZ ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da SEFAZ.
- 11.3 Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas.
- 11.4 Manter, durante a execução dos serviços, as condições de qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 11.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 11.6 Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- 11.7 Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo.
- 11.8 Credenciar junto à SEFAZ funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.
- 11.9 Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à SEFAZ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 242

Rubrica:

ID: 5007719-8

- 11.10 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da SEFAZ.
- 11.11 Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da SEFAZ ao serviço em questão.
- 11.12 Cientificar, imediatamente, a fiscalização da SEFAZ qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 11.13 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da SEFAZ.
- 11.14 Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da SEFAZ.
- 11.15 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 11.16 As obrigações e responsabilidades da Contratada serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, à SEFAZ, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

12. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de **inexigibilidade à licitação**.

Justifica-se a inexigibilidade do processo licitatório com fundamentação legal amparada no artigo 25, caput, combinado com os seus incisos I, II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o atendimento das condições de Singularidade, de Serviço Técnico Especializado, de Notória Especialização e, complementarmente, da inviabilidade de competição. Tal justificativa é apresentada em mais detalhes na seção 5.3 do Estudo Técnico Preliminar da contratação.



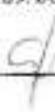
GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 243

Rubrica:  ID: 5007719-8Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço unitário por item, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1 Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993. O quadro abaixo descreve o grau das penalidades específicas de acordo com as infrações cometidas:

TABELA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Item	Ocorrência	Penalidade	Multa administrativa	Classificação da infração
1	Apresentação de documentação falsa	Declaração de inidoneidade para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos	5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, proporcionalmente às parcelas não executadas.	Gravíssima
2	Retardamento da execução do objeto;			
3	Fraudar na execução do contrato			
4	Comportamento inidôneo			
5	Declaração falsa			
6	Fraude fiscal			
7	Atraso na entrega das subscrições	Aplicação de Multa	Multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil.	Grave
9	Inexecução total do	Suspensão temporária da	5% (cinco por cento)	Gravíssima



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fis: 244
Rubrica: ID: 5007719-8

	contrato	participação em licitação de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual.	sobre o valor do Contrato.	
10	Não atendimento de solicitações de informação, nos prazos estipulados por ocasião da comunicação.		Advertência	Baixa

- 14.2 Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual 3.149/80.
- 14.3 As penalidades descritas acima serão aplicadas, sem prejuízo, das demais previstas na Lei 8.666/93 e no Contrato.
- 14.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e ampla defesa.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 **Regularidade Jurídica** - Para fins de comprovação da regularidade jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 245
Rubrica: 
ID: 5007719-8

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

15.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista – Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 246
Rubrica: *[Assinatura]* ID: 5007719-8

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

- c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
- c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
- c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 247
Rubrica:
ID: 5007719-8

15.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

15.4 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:

- Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 5, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

15.5 Do prazo de validade das certidões:

- As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15.6 Do atestado de exclusividade:

- Comprovação de que a empresa GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISA LTDA. é a única empresa que fornece ou forneceu, sem restrições, serviço similar ao objeto do presente Termo de Referência. A



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 248
Rubrica: 
ID: 5007719-8

comprovação será feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local onde se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes, conforme ilustra o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida, e nem seria possível, a subcontratação do objeto, pois se trata de inexigibilidade de licitação.

17 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

Para a fiscalização do objeto deste Termo são apresentados os níveis de serviço que possibilitam à SEFAZ-RJ assegurar o atendimento dos requisitos da contratação.

A execução dos serviços será acompanhada pelo fiscal do contrato, o qual deverá observar a obrigatoriedade de acompanhamento, fiscalização e avaliação do desempenho da contratada e as possíveis ocorrências relativas ao descumprimento de cláusulas contratuais, subsidiando o aceite, o ateste e a efetivação do pagamento.

17.1 Níveis de Serviço

17.1.1 Os seguintes indicadores de níveis de serviço serão avaliados:

- Disponibilização do acesso ao serviço contratado por toda a duração do Contrato;
- Interrupção do acesso ao serviço fora da manutenção programada.

17.2 Das Glosas

17.2.1 Além das sanções estabelecidas na legislação pertinente, sujeita-se a Contratada às penalidades e glosas - ao longo da execução do contrato - por descumprimento de prazos, de padrões de qualidade e/ou das demais condições contratuais, nos termos da tabela a seguir e demais orientações subsequentes:

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 249
Rubrica: *[Assinatura]* ID: 5007719-8

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

ID	Evento	Ocorrência				Sанção / Multa
		1*	2*	3*	4*	
1	Atraso na disponibilização dos serviços de acesso ao portal (base de conhecimento).	X				Glosa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso, na disponibilização dos serviços, quando a empresa, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
2	Interrupções não programadas do acesso à base de conhecimentos acima de 02 (duas) horas até o limite de 40 (quarenta) horas, consecutivas ou não, no mês de apuração.	X				Glosa de 0,5% (cinco décimos por cento) por hora, sobre o valor da parcela mensal do contrato.
3	Interrupções não programadas do acesso à base de conhecimentos superiores a 40 (quarenta) horas, consecutivas ou não, no mês de apuração.		X	X	X	Glosa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela mensal do contrato.
4	Ocorrência de 04 (quatro) interrupções superiores a 40 (quarenta) horas, consecutivas ou não.	X				A SEFAZ considerará por inexecução do contrato, sendo passível de procedimento apuratório com direito à ampla defesa.

18 PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO

- 18.1 A propriedade intelectual dos artigos, pesquisas e demais documentos que compõem a base de conhecimentos é de propriedade da Contratada.
- 18.2 A SEFAZ poderá comentar e referenciar os conteúdos e seus autores em textos e apresentações técnicas produzidas pelos usuários das subscrições contratadas, desde que citada a fonte.
- 18.3 A Contratada deverá, obrigatoriamente, garantir o sigilo e a inviolabilidade sobre iniciativas, projetos, decisões, dados e qualquer outro tipo de informação que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo divulgá-las ou utilizá-las, durante a vigência do contrato e mesmo após seu encerramento, sem a expressa autorização da SEFAZ.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 250
Rubrica: *[Assinatura]* ID: 5007719-8

19 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

19.1 Forma de execução dos serviços

- 19.1.1 A prestação dos serviços dar-se-á na forma de assinaturas para acesso às bases de conhecimentos, contendo pesquisas primárias e interpretação de tendências, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases.
- 19.1.2 Os serviços serão executados remotamente através de acesso ao portal (base de conhecimento), consulta telefônica e/ou videoconferência ou nas dependências da SEFAZ, quando ocorrerem reuniões presenciais;
- 19.1.3 A Contratada deverá liberar o acesso à base de conhecimento em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do extrato do contrato no DOERJ. Durante este período, a Contratada deverá atender as possíveis solicitações através de e-mail ou telefone.
- 19.1.4 As assinaturas/licenças deverão permanecer vigentes durante a vigência do contrato.
- 19.1.5 A Contratada deverá indicar um representante comercial (preposto), que será o principal ponto de contato com o Contratante no que se refere à prestação dos serviços em geral.
- 19.1.6 Para cada uma das assinaturas do perfil estratégico serão designados, pela Contratada, um profissional ("Executive Partner") com experiência anterior em funções executivas sêniores em tecnologia, e um outro profissional ("Executive Client Manager"), como principais pontos de contato entre a SEFAZ e a Contratada.
- 19.1.7 Para cada assinatura de perfil gerencial será designado, pela Contratada, um profissional ("Client Partner"), que servirá como o principal ponto de contato do usuário licenciado para este Serviço.



Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fis: 251
Rubrica: *cf* ID: 5007719-8

- 19.1.8 Para comprovar a liberação das assinaturas, a contratada deverá entregar documento formal que comprove o registro do usuário das licenças ou equivalente, a depender do tipo da assinatura, e a disponibilidade dos serviços.
- 19.1.9 O teste para verificação da disponibilidade dos serviços será feito através de acesso à base de conhecimento via Portal Web da Contratada, com a utilização do usuário/senha fornecido na liberação das assinaturas e com a realização de consultas que comprovem o atendimento ao objeto.

19.2 Requisitos da contratação

- 19.2.1 O acesso às bases de dados de conhecimentos e aconselhamento imparcial em TI deverão conter, no mínimo, os seguintes tipos de conhecimentos:

- Pesquisas primárias e secundárias do mercado de TI;
- Prognósticos a partir das pesquisas primárias e secundárias;
- Interpretação e análises das tendências indicadas nas pesquisas;
- Avaliação da maturidade das tecnologias disponíveis;
- Análises comparativas das empresas fornecedoras de bens e serviços nos diversos segmentos de mercado em TI;
- Avaliação de critérios de seleção de tecnologias e produtos;
- Análises e estudos de processos de gestão e governança de TI;
- Análises e estudos de custos, orçamentos e níveis de serviços de TI;
- Análises e estudos de casos de implementações de TI;
- Análises e estudos sobre estruturação e precificação de serviços de TI;
- Avaliações de produtos de hardware, software e produtos de comunicações, incluindo benefícios e riscos de sua utilização;
- Informações quanto à descontinuidade de produtos de hardware, software e produtos de comunicações;
- Documentos que ofereçam análise detalhada e em profundidade sobre tecnologias e produtos de hardware e software; e



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 252
Rubrica: G/ ID: 5007719-8

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Orientações e melhores práticas para atividades de seleção e implementação de tecnologias e produtos de hardware e software.

19.2.2 O fornecimento ou disponibilização de informações deverá ocorrer através de assinaturas que permitirão acesso: a) à base de conhecimento, com comunicação ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia e por meio de autogestão através de sítio na internet da Contratada, sendo que, opcionalmente, outras formas de envio de informações poderão ser utilizadas, tais como mensagens de correio eletrônico e envio de mídias como CD/DVD-ROM; e b) aos autores, desde que a licença autorize, durante o horário comercial.

19.2.3 Entende-se como autogestão a independência do usuário em relação à Contratada quanto à navegação no sítio e acesso aos documentos, sendo permitida a intervenção da empresa no agendamento de reuniões com seus autores.

19.2.4 Os serviços de aconselhamento deverão contemplar o direito de realizar reuniões e contatar através de telefone, videoconferência, teleconferência ou correio eletrônico (e-mail) os analistas e/ou profissionais da Contratada que geraram a base de conhecimento, com o intuito de solicitar esclarecimentos pessoais específicos sobre assuntos relacionados a essa base.

19.2.5 Não deverá haver limite no número de pedidos de esclarecimentos, acesso ou na quantidade de conhecimento acessado e transferido para o ambiente da SEFAZ, respeitadas as normas e políticas de uso.

19.2.6 A base de conhecimentos deverá estar em idioma português ou inglês.

19.2.7 A base de conhecimentos deve estar disponível na internet, em sítio próprio da Contratada, e permitir acesso via navegador, sem exigência de qualquer produto adicional nas estações de trabalho dos usuários.

19.2.8 A base de conhecimento deve permitir a recuperação de informações a partir de mecanismo de busca, utilizando-se de palavras compostas e operadores lógicos e



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fis: 253
Rubrica: *CF* ID: 5007719-8

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

permitindo a especificação de um período de tempo para a busca de informações.

19.2.9 A base de conhecimentos deve oferecer mecanismo de seleção de assuntos e envio de alertas de relatórios publicados nas áreas de interesse selecionadas.

19.2.10 Os documentos disponíveis na base de conhecimento da Contratada poderão ser acessados e transferidos para o ambiente da SEFAZ (mecanismo de "download"). A SEFAZ terá o direito de referenciar os conteúdos da base de conhecimentos, e seus autores, em textos e apresentações técnicas produzidas internamente e que podem ser utilizados em fóruns de discussão.

19.2.11 Os acessos às informações ocorrerão mediante o fornecimento de perfis de assinaturas para acesso a toda a base de conhecimento e de serviços de aconselhamento da Contratada, conforme descrito no Anexo A.

19.3 Da estimativa de volume de bens/serviços

19.3.1 Não há garantia de consumo mínimo por parte da Contratante, podendo esta solicitar a qualquer tempo qualquer quantidade de serviços dentro do escopo e prazo contratual.

19.4 Comunicação entre as partes

19.4.1 Visando à comunicação entre a SEFAZ e a Contratada e, ainda, ao acionamento dos serviços, a Contratada deve fornecer todos os meios de contato como: endereço, telefone, e-mail, site, nome e cargo do responsável que atuará como seu preposto e demais canais de comunicação para acesso ao serviço.

20 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 Os serviços serão prestados, essencialmente, de forma remota.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 254
Rubrica: 
ID: 5007719-8

Secretaria do Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

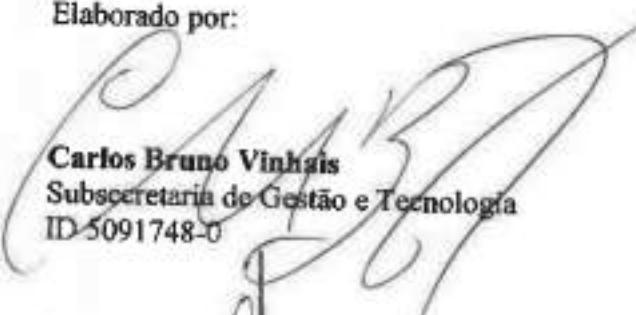
20.2 No caso de haver serviços presenciais, estes serão prestados nas dependências da SEFAZ, sito à Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro ou, eventualmente, em local a ser indicado pelo Órgão na mesma cidade de sua sede.

21 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Em, 18 de julho de 2019.

Elaborado por:


Carlos Bruno Vinhais
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia
ID 5091748-0

Autorizado por:


Ricardo Adolfo Rezende Novello
Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação
SUTIC
ID 5084624-8



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 255
Rubrica: *[Assinatura]* ID: 5007719-8

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 Requisitos da Assinatura Atuação Estratégica

1.1.1 Gerais

- 1.1.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar um conselheiro/representante executivo, que será o principal ponto de contato com a SEFAZ na prestação dos serviços.
- 1.1.1.2 Esse representante executivo trabalhará com o usuário "Titular", para identificar e desenvolver os principais temas de interesse da SEFAZ.
- 1.1.1.3 O(s) usuário(s) da(s) assinatura(s) poderá(ão), a qualquer momento, ser substituído(s) ao longo do período de execução do contrato, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- 1.1.1.4 O Fiscal do Contrato poderá solicitar relatórios executivos, mensais, sobre os temas mais relevantes para a gestão de Tecnologia da Informação, além daqueles relacionados à agenda dos titulares das assinaturas.
- 1.1.1.5 Os serviços da assinatura Atuação Estratégica será composto por: acesso à base de conhecimento, aconselhamento por analistas, interações mensais, participação em eventos e acesso à comunidade de usuários.

1.1.2 Acesso à base de conhecimento (Atuação Estratégica)

- 1.1.2.1 As informações disponíveis aos usuários da assinatura Atuação Estratégica devem incluir o conteúdo da base de conhecimento e documentos específicos para o nível estratégico.
- 1.1.2.2 O conteúdo da base de conhecimento e documentos específicos para o nível estratégico deve incluir pelo menos as seguintes áreas:
 - 1.1.2.3 Análises estratégicas de mercado;
 - 1.1.2.4 Diagnósticos de fornecedores;
 - 1.1.2.5 Estratégias de TIC por segmento de atuação;



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVICIO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 256

Rubrica: *cf* ID: 5007719-8

1.1.2.6 Planejamento estratégico de TIC;

1.1.2.7 Estratégias de alinhamento de TIC com negócios.

1.1.3 Aconselhamento por Analistas (Atuação Estratégica)

- 1.1.3.1 Entende-se por analistas os profissionais da CONTRATADA que geram a base de conhecimento, sendo os autores dos documentos nela armazenados.
- 1.1.3.2 Os serviços de aconselhamento por Analistas para a Atuação Estratégica deverão contemplar a possibilidade de realizar reuniões e contatar, por meio de telefone, os analistas, com o intuito de solicitar esclarecimentos específicos sobre assuntos relacionados à base de conhecimento, podendo tais consultas abranger os aspectos estratégico e tático de Tecnologia da Informação.
- 1.1.3.3 Os serviços de aconselhamento para a Atuação Estratégica devem oferecer apoio, inclusive, na obtenção de respostas a questões onde práticas padronizadas da indústria ainda não foram definidas.
- 1.1.3.4 Cada interação por telefone com os analistas não excederá a 30 (trinta) minutos de duração, e deverá ocorrer durante o horário de expediente da SEFAZ.
- 1.1.3.5 Não haverá limite no número de acessos aos analistas nem de pedidos de esclarecimentos, ou na quantidade de conhecimento acessado e transferido para os usuários licenciados.

1.1.4 Interações Mensais (Atuação Estratégica)

- 1.1.4.1 A CONTRATADA deverá realizar no mínimo uma interação mensal, a critério da SEFAZ, com o "Usuário Titular".
- 1.1.4.2 As interações serão realizadas pelo representante executivo da CONTRATADA com o objetivo de, em conjunto com o usuário "Titular", desenvolver e revisar o Plano de Trabalho.
- 1.1.4.3 O Plano de Trabalho consistirá de um conjunto de ações ou temas de relevância, indicados pelo "Usuário Titular", para serem tratados durante o período de vigência do contrato.



GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 257

Rubrica:

ID: 5007719-8

- 1.1.4.4 Além do Plano de Trabalho, caberá ao representante executivo da CONTRATADA a responsabilidade de auxiliar os usuários nas tomadas de decisão, provendo-os de:
- 1.1.4.5 Análises de questões chaves;
- 1.1.4.6 Estudos de casos mundiais;
- 1.1.4.7 Melhores práticas das organizações líderes em TI;
- 1.1.4.8 Revisão de documentos críticos (termos de referência, especificações técnicas de contratações, cláusulas contratuais e outros); e
- 1.1.4.9 Análise de tendências (prognósticos do mercado de TIC).
- 1.1.4.10 Cada interação terá duração de até 1(uma) hora, podendo ser estendida, em comum acordo entre as partes, podendo ser registrada em ata, segundo modelo a ser estabelecido entre as partes envolvidas.
- 1.1.4.11 O representante executivo da CONTRATADA terá a incumbência de realizar as diligências necessárias junto à equipe técnica da empresa para que as decisões e pendências que lhe tenham sido atribuídas.
- 1.1.4.12 A definição da quantidade de especialistas a serem mobilizados para atender às necessidades registradas é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1.1.5 Participação em eventos (Atuação Estratégica)

- 1.1.5.1 A CONTRATADA, caso promova eventos no Brasil, para apresentação e discussão de tendências da área de tecnologia da informação com foco em gestores de nível estratégico, deverá franquear o acesso a pelo menos um desses eventos aos usuários licenciados, sem qualquer ônus adicional à SEFAZ.
- 1.1.5.2 Caso a CONTRATADA promova eventos da mesma natureza em outros países, a SEFAZ poderá solicitar, a seu critério, a participação gratuita em tais eventos, em substituição à participação nos eventos nacionais.
- 1.1.5.3 Caso a CONTRATADA promova fóruns de debate e encontros similares, destinados exclusivamente a gestores de nível estratégico que sejam usuários



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 258
Rubrica: *cf* ID: 5007719-8

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

dos serviços em questão, o acesso a esses eventos deverá ser franqueado aos usuários licenciados, sem qualquer ônus adicional à SEFAZ.

- 1.1.5.4 As despesas de deslocamento e hospedagem necessárias à participação dos usuários licenciados nos eventos serão de responsabilidade da SEFAZ.

1.1.6 Acesso à comunidade de usuários (Atuação Estratégica)

- 1.1.6.1 Os usuários das assinaturas terão acesso a uma comunidade global exclusiva, sem influência de fornecedores ou propagandas, podendo interagir com pares no mundo.
- 1.1.6.2 Os usuários licenciados poderão participar de fóruns e trocar experiências e ideias com pares, alinhadas à papéis, interesses e iniciativas.
- 1.1.6.3 Os usuários licenciados poderão ainda:
- 1.1.6.4 Ter acesso à artigos contendo estratégias e aconselhamentos práticos compartilhado pela comunidade;
- 1.1.6.5 Ter acesso à melhores práticas e evitar armadilhas com base em casos de estudos reais de pares;
- 1.1.6.6 Usar e reusar ferramentas e modelos compartilhados por membros da comunidade.

1.2 Requisitos da Assinatura Atuação Gerencial

1.2.1 Gerais

- 1.2.1.1 A SEFAZ poderá designar um usuário licenciado por assinatura na modalidade Atuação Gerencial.
- 1.2.1.2 Os usuários das assinaturas poderão, a qualquer momento, ser substituídos ao longo do período de execução do contrato.
- 1.2.1.3 Os serviços da assinatura Atuação Gerencial serão compostos por: acesso à base de conhecimento, seminários web e acesso à comunidade de usuários.



Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 259
Rubrica: q/ ID: 5007719-8

1.2.2 Acesso à base de conhecimento (Atuação Gerencial)

- 1.2.2.1 As informações disponíveis aos usuários da assinatura Atuação Gerencial devem incluir o conteúdo da base de conhecimento e documentos específicos para o nível gerencial, pelo menos nas seguintes áreas e temas:
 - 1.2.2.2 Área de desenvolvimento de aplicações;
 - 1.2.2.3 Área de infraestrutura de hardware e software;
 - 1.2.2.4 Área de gestão de TIC;
 - 1.2.2.5 Área de aplicações corporativas;
 - 1.2.2.6 Gestão de programas e portfólio;
 - 1.2.2.7 Gerenciamento de fornecedores;
 - 1.2.2.8 Estratégias para negociação de contratos de hardware e software;
 - 1.2.2.9 Estratégias para negociação de contratos de serviços;
 - 1.2.2.10 Modelos e práticas de governança;
 - 1.2.2.11 Comparações de desempenho de áreas de TIC;
 - 1.2.2.12 Comparações de desempenho de serviços de TIC;
 - 1.2.2.13 Análises e estudos de processos de gestão e governança de TIC;
 - 1.2.2.14 Análises e estudos de casos de implementações de TIC;
 - 1.2.2.15 Análises e estudos sobre estruturação e precificação de serviços de TIC.

1.2.3 Seminários Web (Atuação Gerencial)

- 1.2.3.1 Os usuários das assinaturas poderão assistir, gratuitamente, aos seminários web ("webinars") realizados, mensalmente, propiciando um meio de capacitação poderoso.
- 1.2.3.2 Os seminários, quando assistidos em tempo real, propiciarão realizar perguntas para o apresentador.
- 1.2.3.3 Os seminários já realizados ficarão armazenados por um período de tempo, podendo ser assistido posteriormente pelos usuários.

1.2.4 Acesso à comunidade de usuários (Atuação Gerencial):



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 260

Rubrica: *gf* ID: 5007719-8

- 1.2.4.1 Os usuários das assinaturas terão acesso a uma comunidade global exclusiva, sem influência de fornecedores ou propagandas, podendo interagir com pares no mundo.
- 1.2.4.2 Os usuários licenciados poderão participar de fóruns e trocar experiências e ideias com pares, alinhadas à papéis, interesses e iniciativas.
- 1.2.4.3 Os usuários licenciados poderão ainda:
- 1.2.4.4 Ter acesso à artigos contendo estratégias e aconselhamentos práticos compartilhado pela comunidade;
- 1.2.4.5 Ter acesso às melhores práticas e evitar armadilhas com base em casos de estudos reais de pares;
- 1.2.4.6 Usar e reusar ferramentas e modelos compartilhados por membros da comunidade.

1.3 Requisitos da Assinatura Atuação Técnica

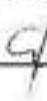
1.3.1 Gerais

- 1.3.1.1 A SEFAZ poderá designar até 5(cinco) usuários licenciados por assinatura na modalidade Atuação Técnica.
- 1.3.1.2 Os usuários das assinaturas poderão, a qualquer momento, ser substituídos ao longo do período de execução do contrato.
- 1.3.1.3 Os serviços da assinatura Atuação Técnica serão compostos por: acesso à base de conhecimento, acesso à analistas, seminários web e acesso à comunidade de usuários.

1.3.2 Acesso à base de conhecimento (Atuação Técnica)

- 1.3.2.1 As informações disponíveis aos usuários da assinatura Atuação Técnica devem incluir o conteúdo da base de conhecimento e documentos específicos para o nível técnico, pelo menos nas seguintes áreas e temas:
- 1.3.2.2 Aplicações



SERVÍCIO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 261
Rubrica:  ID: 5007719-8

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.3.2.3 Conteúdo e Colaboração
- 1.3.2.4 Cloud ("nuvem")
- 1.3.2.5 Data Center
- 1.3.2.6 Gerenciamento de Dados
- 1.3.2.7 Gerenciamento de Dados e Acesso
- 1.3.2.8 Mobilidade
- 1.3.2.9 Gerenciamento de Segurança e Risco
- 1.3.2.10 Aplicações Corporativas e CRM (Gerenciamento de Relacionamento com Cliente)

1.3.3 Aconselhamento por Analistas (Atuação Técnica)

- 1.3.3.1 Entende-se por analistas os profissionais da CONTRATADA que geram a base de conhecimento, sendo os autores dos documentos nela armazenados.
- 1.3.3.2 Os serviços de aconselhamento por Analistas para a Atuação Técnica deverão contemplar a possibilidade de contatar, por meio de telefone, os analistas, com o intuito de solicitar esclarecimentos específicos sobre assuntos relacionados à base de conhecimento, podendo tais consultas abranger os aspectos estratégico e tático de Tecnologia da Informação.
- 1.3.3.3 Cada interação do perfil técnico por telefone com os analistas não excederá a 60 (sessenta) minutos de duração, e deverá ocorrer durante o horário de expediente da SEFAZ.
- 1.3.3.4 Não haverá limite no número de acessos aos analistas nem de pedidos de esclarecimentos, ou na quantidade de conhecimento acessado e transferido para os usuários licenciados.

1.3.4 Participação em eventos (Atuação Técnica)

- 1.3.4.1 A CONTRATADA, caso promova eventos no Brasil, para apresentação e discussão técnica das soluções da área de tecnologia da informação com foco em arquitetos e temas de nível técnico, deverá franquear o acesso a pelo menos



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fis: 262

Rubrica:  ID: 5007719-8

um desses eventos aos usuários licenciados, sem qualquer ônus adicional à SEFAZ.

- 1.3.4.1.1 Apesar dessa licença possuir até 05 (cinco) usuários nominais, essa licença deverá disponibilizar 1(um) ticket para evento técnico.
- 1.3.4.2 Caso a CONTRATADA promova eventos da mesma natureza em outros países, a SEFAZ poderá solicitar, a seu critério, a participação gratuita em tais eventos, em substituição à participação nos eventos nacionais.
- 1.3.4.3 As despesas de deslocamento e hospedagem necessárias à participação dos usuários licenciados nos eventos serão de responsabilidade da SEFAZ.

1.3.5 Seminários Web (Atuação Técnica):

- 1.3.5.1 Os usuários das assinaturas poderão assistir, gratuitamente, aos seminários web ("webinars") realizados, mensalmente, propiciando um meio de capacitação poderoso.
- 1.3.5.2 Os seminários, quando assistidos em tempo real, propiciarão realizar perguntas para o apresentador.
- 1.3.5.3 Os seminários já realizados ficarão armazenados por um período de tempo, podendo ser assistido posteriormente pelos usuários.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-04/109/100015/2018

Data: 24/09/2018 Fls: 263

Rubrica:  ID: 5007719-8

1.3.6 Acesso à comunidade de usuários (Atuação Técnica):

- 1.3.6.1 Os usuários das assinaturas terão acesso a uma comunidade global exclusiva, sem influência de fornecedores ou propagandas, podendo interagir com pares no mundo.
- 1.3.6.2 Os usuários licenciados poderão participar de fóruns e trocar experiências e ideias com pares, alinhadas à papéis, interesses e iniciativas.
- 1.3.6.3 Os usuários licenciados poderão ainda:
- 1.3.6.4 Ter acesso à artigos contendo estratégias e aconselhamentos práticos compartilhado pela comunidade;
- 1.3.6.5 Ter acesso às melhores práticas e evitar armadilhas com base em casos de estudos reais de pares;
- 1.3.6.6 Usar e reusar ferramentas e modelos compartilhados por membros da comunidade.



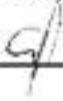
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 264
Rubrica: *CF* ID: 5007719-8

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO II- PLANILHA UNITÁRIA DE PREÇOS

ITEM	PERFIL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Subscrições		4	
1.1	Executivo - Leader		1	
1.2	Executivo - Delegate		1	
1.3	Partner Team Member		2	
2	Ticket Conferência Summit		5	
TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO				



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 265
Rubrica:  ID: 5007719-8

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO III - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Termo de Recebimento Provisório	
Data Entrega:	Data Aceite:
Processo Administrativo nº:	
Contrato nº:	Vigência:
Contratada:	Prazo:
Objeto:	

Valor do Contrato:

Nos termos do item " ____ " da CLÁUSULA _____ do contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto nos termos indicados abaixo.

Condições de recebimento:

1. a obrigação foi cumprida

no prazo

fora do prazo (data ____ / ____ / ____)

Integralmente

parcialmente, tendo em vista o seguinte:

outras observações:

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia ____ / ____ / ____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

Membros da Comissão (SEFAZ)

Preposto CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: E-04/109/100015/2018
Data: 24/09/2018 Fls: 266
Rubrica:  ID: 5007719-4

Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Termo de Recebimento Definitivo	
Data entrega:	Data Aceite:
Processo Administrativo nº:	
Contrato nº:	Vigência:
Contratada:	Prazo:
Objeto:	
Valor do Contrato:	
Valor da Etapa:	

Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art.73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Gestor do Contrato: _____ | Contratado: _____